



## Resolução nº 032/2023 – CMDCA/Fronteira de 20 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fronteira/MG – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fronteira/MG – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II, art 90, II – ECA e Lei Municipal nº 1020/2001 e Lei Municipal nº 2.047//2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar do calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa Diretora do CMDCA, para o ano de 2024 na forma abaixo descrita:

§ 1º Caso as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da Mesa Diretora a serem realizadas de forma presencial, ocorrerão na Sede do Conselho, na Av: Minas Gerais 141, Centro – /MG, iniciando-se às 09 hs.

§ 2º Os meses e dias das reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa Diretora do CMDCA ficam assim definidos:

Mês	Datas
Janeiro	10/01-Ordinaria 25/01Extraordinara
Fevereiro	09/02-Ordinaria 23/02Extraordina
Março	01/03 - Ordinária 23/03Extraordinária
Abril	05/04 - Ordinária 26/04 - Extraordinária
Maio	03/05 - Ordinária 24/05 - Extraordinária
Junho	07/06 - Ordinária 28/06 - Extraordinária

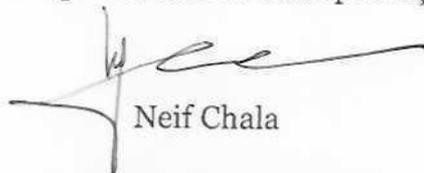


Julho	05/07 - Ordinária 26/07 - Extraordinária
Agosto	02/08 - Ordinária 26/08 - Extraordinária/Eleições CMDCA

**Art 2º** Reuniões presenciais serão deliberadas mediante necessidade e aprovação da Mesa Diretora do CMDCA.

**Art 3º** As datas das reuniões poderão ser modificadas mediante necessidade e aprovação da Mesa Diretora do CMDCA.

**Art 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, 20 de Dezembro de 2023.

  
Neif Chala

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fronteira/MG.